

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG nº 184/2020. Processo 23070.050551/2020-48. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e HM Assessoria Contábil Ltda. Assinatura: 09/12/2020. Validade: 09/12/2020 a 08/12/2025.

Espécie: Convênio UFG nº 187/2020. Processo 23070.052858/2020-83. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Sunnau Mendes de Araújo. Assinatura: 09/12/2020. Validade: 09/12/2020 a 08/12/2025.

Espécie: Convênio UFG nº 191/2020. Processo 23070.050427/2020-82. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Cargill Agrícola S.A. Assinatura: 09/12/2020. Validade: 09/12/2020 a 08/12/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL Nº 372/2020-PROGEPE, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 630/2020/PROGEPE, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos) no período de 10h00 de 14 de dezembro de 2020 até as 23h59 de 17 de janeiro de 2021.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1, caso em que um novo cronograma será divulgado.

1.2.1 Caso não haja inscritos ou aprovados no Processo Seletivo, a UNILA poderá reduzir a titulação exigida.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo: I. cópia atualizada do Currículo Lattes ou Vitae:

- a) em formato .pdf;
b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1 MB (um megabyte).

II. documentos comprobatórios:

- a) em formato .pdf;
b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

1.3.1 Os documentos devem estar em português ou espanhol.

1.3.1.1 Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.2 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição.

1.3.2.1 Serão desconsiderados documentos enviados por e-mail.

1.4 Os quadros de pontuação constam nos subitens 4.1.1 a 4.1.4.

1.4.1 Para fins de comprovação dos itens, podem ser utilizados:

I. títulos: diplomas;

- a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão;
b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

III. capítulos de livros: capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo; IV. artigos e resumos impressos: capa da revista, ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo; V. artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

VI. experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

a) Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada. b) Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato. c) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e a publicação da nomeação em Diário Oficial, em caso de ex-professor de carreira de órgão público. d) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato, em caso de ex-professor de instituição privada.

VII. Cópia da capa e resumo da tese.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2010 a 2020. 1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato. 1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 140,00.

1.7 O pagamento da GRU deverá ser realizado até 19 de janeiro de 2021.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida. 1.9 Após a realização da inscrição, será gerado um comprovante que pode ser impresso pelo candidato. 1.10 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007. 2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 10 de janeiro de 2021, observando os seguintes passos:

I. acessar o site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

II. preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

III. declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do item 2.1 deste edital;

IV. enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

III. Solicitar a isenção fora do prazo estabelecido no edital;

IV. Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado. 2.6 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção. 2.7 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura Urbanismo com ênfase em Meios de Expressão e Representação	Doutorado em: Arquitetura e urbanismo ou áreas afins*	40h	01	R\$ 5.831,21

*as áreas afins precisam estar conforme tabela CAPES na área e subárea de conhecimento do curso

3.2 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área se dará por prova de títulos (itens 4.1.1 a 4.1.3) e entrevista via videoconferência (item 4.1.4), sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme a seguir: 4.1.1 Distribuição da pontuação para avaliação:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	3,0	3,0
Doutorado em áreas afins	2,5	
Mestrado na área de conhecimento	2,0	
Mestrado em áreas afins	1,5	
Total Máximo		3,0

4.1.2 Distribuição da pontuação para avaliação:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Livro na área e/ou subárea de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1,0	até 2,0
Livro em áreas e/ou subáreas afins, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Capítulo de livro na área e/ou subáreas, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área e/ou subárea de conhecimento	0,25	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na subárea e/ou áreas afins	0,20	
Disciplina lecionada na área e/ou subárea de conhecimento	0,50 (para cada 60h ou proporção)	até 2,0
Total Máximo		4,0

4.1.3 Distribuição da pontuação para avaliação:

Item Avaliado	Pontos
Graduação na área de conhecimento	3,0
Graduação em áreas afins	1,0
Total Máximo	3,0

4.1.4 A avaliação da entrevista via videoconferência se dará conforme os critérios no quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
a) adequação da atuação acadêmica e profissional ligada à área e subárea de conhecimento do curso; b) verificação da capacidade acadêmica para o ensino na área e subárea de conhecimento do curso; c) adequação ao perfil docente segundo o PPC do curso e componentes a serem atribuídos ao docente.	Até 10,0 pontos
Total Máximo	10,0

4.2 Pontuação da titulação:

4.2.1 No item 4.1.1, será pontuado somente a maior titulação.

4.2.2 No item 4.1.3, será pontuado apenas 1 diploma.

4.3 O edital com as informações de data, horário e procedimentos para a entrevista via videoconferência será publicado conforme cronograma do Anexo.

4.4 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1, 1.4.2, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.

4.5 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos na média final obtida mediante a média ponderada entre o resultado da soma dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 (peso 1) e o item 4.1.4 (peso 1).

4.6 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

4.7 É vedado o anúncio público de quaisquer notas antes da Divulgação dos Resultados no Portal de Documentos da Unila.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos podem interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço <https://portal.unila.edu.br/concursos>, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.

5.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:



I. Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM. II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF. III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF. IV. Certidão de nascimento ou casamento. V. Cartão PIS/PASEP. VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros). VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros). VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 3.1.

a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão. IX. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados. X. Autorização de residência expedida pela Secretaria do Trabalho vinculada ao Ministério da Economia ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros. 6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contraatacao-professor-substituto-e-visitante>. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão. 6.5 O contrato celebrado terá a data de início de exercício em conformidade com a data informada pela coordenação do curso.

7 Das Disposições Finais
7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de contratação, prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.
7.2.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, dentro da validade do mesmo, com vistas a necessidade justificada de professor substituto.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico concursos@unila.edu.br. 7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado. 7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.
7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos> na página de concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição. 7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	14 de dezembro de 2020 a 17 de janeiro de 2021
Período para isenção da taxa de inscrição	14 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 15 de janeiro de 2021
Divulgação das inscrições	Até 22 de janeiro de 2021
Recursos das inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 27 de janeiro de 2021
Divulgação da Banca Examinadora	Até 03 de fevereiro de 2021
Divulgação da data e horários das entrevistas via videoconferência	Até 03 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado provisório	Até 15 de fevereiro de 2021
Recursos do resultado provisório	Um dia após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 23 de fevereiro de 2021

FABIO SILVA MELO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2020

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ: 05.869.012/0001-70 (itens 1, 2 e 20); FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIO - CNPJ: 12.655.453/0001-35 (itens 16, 18 e 19); CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22 (item 12); NOVA ND COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDATICOS - CNPJ: 25.071.761/0001-65 (itens 6 e 14); DOUGLAS CORDEIRO EIRELI - CNPJ: 27.176.482/0001-91 (item 5); VIVO LICITACOES EIRELI - CNPJ: 30.041.676/0001-94 (item 9); DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ: 35.382.879/0001-68 (item 15); VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES - CNPJ: 37.663.213/0001-03 (item 7); EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 55.741.110/0001-04 (itens 10 e 11); MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ: 68.886.605/0001-65 (item 17). Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados (processo nº 23422.006603/2020-38).

CRISTIAN FABIO TYMUS

(SIDE - 10/12/2020) 158658-26267-2020NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2020

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54 (itens 54 e 72); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71 (itens 15, 41, 47 e 77); MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.268.634/0001-08 (itens 7, 8, 44, 55, 59 e 60); MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 23.416.036/0001-56 (item 75); PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 23.849.153/0001-03 (item 2); C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ: 26.671.089/0001-01 (item 74); IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRLI - CNPJ: 29.678.353/0001-27 (itens 13, 14, 17, 34 e 37); NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOSE ACESSORIOS DE LIMPEZA - CNPJ: 34.034.228/0001-14 (itens 11, 29, 31, 32, 33, 35, 53, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 71 e 73); F G DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41 (itens 3, 4, 9, 10, 12, 16, 21, 22, 23, 36, 40, 42, 43 e 48); ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 - CNPJ: 37.045.935/0001-02 (itens 45 e 46); CASSIA MOREIRA DE JESUS CARVALHO 41005622841 - CNPJ: 38.031.059/0001-10 (item 1). Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados (processo nº 23422.009885/2020-82).

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES

(SIDE - 10/12/2020) 158658-26267-2020NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 158161

Nº Processo: 23499005510202076.

PREGÃO SISPP Nº 38/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -.CNPJ Contratado: 17134673000137. Contratado : ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de câmaras fria, antecâmara, para a Restaurante universitário da UNIFEI - Campus Itabira, incluso os serviços de fornecimento dos materiais e instalação dos equipamentos, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. Valor Total: R\$53.600,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800341. Data de Assinatura: 24/11/2020.

(SICON - 10/12/2020) 158161-15249-2020NE999999

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 158161

Nº Processo: 23499006286202030.

DISPENSA Nº 45/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -.CNPJ Contratado: 20368709000151. Contratado : P&S DEPOSITO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de redes de proteção para as quadras poliesportivas da UNIFEI - Campus Itabira, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. Valor Total: R\$54.867,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800404. Data de Assinatura: 09/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 158161-15249-2020NE999999

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 003/2020, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: VINICIUS POLITI DUARTE, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, pelo período de 01/12/2020 a 31/05/2021, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente A, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23088.029041/2020-12 - Termo de Cooperação que entre si celebram a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS) - CNPJ/MF: 33.000.167/0264-10 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ (FAPEPE) - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: Implantação da infraestrutura de Equipamentos para o Centro Tecnológico para o Pré-Sal Brasileiro - CTPB, na Universidade Federal de Itajubá. Valor: R\$ 197.029.678,60 (cento e noventa e sete milhões, vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). Vigência: O Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 884013/2019. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Unidade Gestora: 153061. Conveniente: MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES, CNPJ Nº 20622890000180. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, mantendo-se seu termo inicial em 05/09/2019 e passando seu termo final para 31/10/2021.

É também objeto deste. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 09/12/2020 a 31/10/2021. Data de Assinatura: 05/09/2019. Signatários: Concedente: MARCUS VINICIUS DAVID, CPF nº 65112300663, Conveniente: ANDRE LUIZ COELHO MERLO, CPF nº 546.591.246-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153061

Número do Contrato: 59/2019.

Nº Processo: 23071015895201967.

PREGÃO SISPP Nº 81/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON - ADMINISTRACAO E - CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Repactuação do contrato em função do aumento da tarifa do serviço de transporte coletivo, repactuação em função da homologação da CCT/2020-SINTEAC, reequilíbrio econômico-financeiro em função da Lei 13.932/2019, reequilíbrio financeiro em função da MP 932/2020. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 18.11.2020 a 17.11.2021. Revisão em função da alíquota PIS e COFINS. Novo valor mensal a partir de 18.11.2020: R\$ 839.908,80. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 10/12/2020) 153061-15228-2020NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153061

Número do Contrato: 63/2018.

Nº Processo: 23071013826201838.

PREGÃO SISPP Nº 76/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON - ADMINISTRACAO E - CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Revisão contratual em função da revisão de alíquotas de PIS e COFINS, repactuação para fazer jus ao aumento da tarifa do serviço de transporte urbano, reequilíbrio econômico-financeiro, retroativamente a 01.01.2020 em razão da Lei 13.932/2019, reequilíbrio financeiro em função da MP 932/2020. Prorrogação do contrato por 12 meses. Período: 19.11.2020 a 18.11.2021. Novo valor mensal a partir de 19.11.2020: R\$ 314.178,70. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 19/11/2020 a 18/11/2021. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(SICON - 10/12/2020) 153061-15228-2020NE800070

